

DECRETO N° 001/2013

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 710/2012, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um crédito Suplementar na importância de R\$ 918.000,00 (Novecentos e Dezoito Mil Reais), para Reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| | |
|---|-----------|
| 0412202102.207 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | |
| 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 58.000,00 |

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| | |
|---|------------|
| 1236118801 106 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESPORTIVAS | |
| 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 340.000,00 |

02.12 - FUNDEB

| | |
|---|------------|
| 1236118802 259 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% | |
| 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO | 300.000,00 |

02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|---|------------|
| 1030242801.157 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO | |
| 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 160.000,00 |

02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | |
|--|-----------|
| 0824448601.158 - REEQUIPAMENTO DOS PROGRAMAS DO FMAS | |
| 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 60.000,00 |

TOTAL GERAL >>>


918.000,00

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

| | |
|---|-----------|
| 0412202002.201 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 10.000,00 |



 Prefeitura Municipal de Cumarú

 Eduardo Gonçalves Tabosa Jr.

 Prefeito

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| | |
|---|-----------|
| 0412202102.207 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | |
| 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 10.000,00 |
| 0412202102.210 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS | |
| 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| | |
|--|------------|
| 1236118801.107 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA RURAL | 368.000,00 |
| 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 1236118802.215 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SALÁRIO EDUCAÇÃO | 100.000,00 |
| 33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 1236618702.222 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 50.000,00 |
| 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO | |

02.12 - FUNDEB

| | |
|--|------------|
| 1236519002.260 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60% | 150.000,00 |
| 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |

02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|---|------------|
| 1030242801.155 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE | 160.000,00 |
| 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |

02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | |
|--|------------|
| 0824348302.285 - PROGRAMA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL | 30.000,00 |
| 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO | |
| 0824448602.292 - PROGRAMA IGD-SUAS | 20.000,00 |
| 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 10.000,00 |
| 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 918.000,00 |

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMARU, em 01 de fevereiro de 2013

(Handwritten Signature)

PREFEITO Municipal de Cumaru
Alves Tabosa Jr.